



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
GABINETE**

LEI N. 620/2012

"Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal a efetuar doação de uma área de terra com 1,1868ha ao Estado de Mato Grosso do Sul para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado e efetuar **DOAÇÃO** de uma área de terra com 1.1868 ha (um hectare e um mil oitocentos e sessenta e oito metros quadrados), área desmembrada 2; extraída da matrícula nº 7.171, ao **Estado de Mato Grosso do Sul** para fins de construção de Escola Padrão com 14 (quatorze) salas neste Município.

Artigo 2º - a área supracitada no art. 1º, será destinada para a construção da nova Escola João Pedro Pedrossian.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Bodoquena MS, 23 de agosto de 2012.


Jun Iti Hada
Prefeito Municipal

DIRCEU LUIZ LANZARINI

Prefeito Municipal

Publicado por:Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:AAB55B2B**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2012**

Processo nº: 032256/2012

Pregão Presencial nº: 046/2012

Objeto: Aquisição de 25 (Vinte e cinco) Lousas Versáteis e 05 (Cinco) Copiadoras Multifuncionais a Laser, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, com recursos do Convênio Estadual 020506/2012, Processo 29/024659/2012, firmado com a Secretaria de Estado de Educação e o Município de Amambai-MS.

Empresa Vencedora:

I 9 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA ME
– R\$ 16.500,00 – Item 02.FONSECA, KUHNEN & WARMLING LTDA ME – R\$ 187.250,00
– Item: 01.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00

02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.

4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos.

12.361.0008.1032.0000 – Aquisição de Equipamentos em Geral.

12.365.0008.1033.0000 – Aquisição de Equipamentos em Geral.

Local e Data: 09/08/2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI

Prefeito Municipal

Publicado por:Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:86C1FFDB**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2012****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032915/2012**

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 003/2012, de 02 de janeiro de 2012, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “Menor Preço”, objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Consumo (Todos de 1ª linha e de boa qualidade) para diversas Secretarias Municipais, com entrega parcelada até 31/12/2012, devendo na proposta conter as respectivas marcas dos produtos, impreterivelmente, sob pena de desclassificação, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 29/08/2012, QUE, POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, FOI PRORROGADA SUA ABERTURA PARA O DIA 04/09/2012 às 08h30minh (Oito Horas e trinta minutos), mantidas as demais condições do Edital, no mesmo endereço, isto é, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, em Amambai / MS Sendo que informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (067) 3481-7400 – Ramal 7418, fax: (67) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 24 de agosto de 2012.

CLEDIOMAR ARCE DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:D69CD93D**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO****PROCURADORIA JURÍDICA
DECLARAÇÃO**

O Município de Anastácio-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 03.452.307/0001-11, com sede à Rua João Leite Ribeiro, 754, neste ato representado pelo prefeito municipal, declara excluído o Sr. Valério Aquino, portador do CPF nº 748.740.711-04, do Programa MS Cidadão- Casa da Gente - FNHIS 2007 – Mudando Para Melhor, Município de Anastácio /MS, beneficiário do imóvel situado a Quadra C, Lote 12, Altos da Cidade, Anastácio/MS.

Anastácio-MS, 24 de agosto de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

Publicado por:Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:8F6575FC**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA****SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
LEI N. 620/2012**

“Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal a efetuar doação de uma área de terra com 1,1868ha ao Estado de Mato Grosso do Sul para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado e efetuar DOAÇÃO de uma área de terra com 1.1868 ha (um hectare e um mil oitocentos e sessenta e oito metros quadrados), área desmembrada 2; extraída da matrícula nº 7.171, ao Estado de Mato Grosso do Sul para fins de construção de Escola Padrão com 14 (quatorze) salas neste Município.

Artigo 2º - a área supracitada no art. 1º, será destinada para a construção da nova Escola João Pedro Pedrossian.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Bodoquena MS, 23 de agosto de 2012.

JUN ITI HADA

Prefeito Municipal

Publicado por:Marcia Regina Aquino Raisalte
Código Identificador:2C54A345**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 140/2012**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA – MS torna público que realizará licitação na modalidade pregão presencial, tipo “menor preço”, A Presente Licitação tem por: OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo, Ambulância utilitário (zero km) do tipo simples remoção com maca retrátil para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Bodoquena/MS, conforme Anexo II. A qual será processada e julgada de conformidade com a Lei Federal nº.

Título:

Área da Matrícula nº 7.171

Folha:

única

Objetivo:

Desmembramento Conforme matrícula 7.171

Localidade:

Bodoquena

Proprietários:

MUNICÍPIO DE BODOQUENA
LUIZA MARIA DE JESUS

Imóvel:

Área Urbana

Matrícula:

7.171

Escala:

1 / 2500

Data:

01/01/2001

Estado:

MS

Situação Atual:

Área total da matrícula : 6,7698ha


Situação Após Desmembramento:

Área Desmembrada 01 : 1.887,16m²
= 0,1887 ha

Área Desmembrada 02 : 1,1868 ha
Área Desmembrada 03 : 4,8132 ha

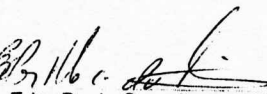
Área Remanescente : 0,5811 ha

Proprietários:


Jun Iti Hada
Município Municipal
Bodoquena DE BODOQUENA
Prefeito (JUNTI HADA)

LUIZA MARIA DE JESUS

Resp. Técnico:


Eder Paulo Carvalho da Silva
Engenheiro Agrimensor
CREA- 5656-D

ART Nº 11385435

RECER Favorável
20.08.2012
Ass. Enio L. de Albuquerque
Vereador



PARECER Favorável
20.08.2012
Ass. João Bertizo do Nascimento
Vereador

Câmara Municipal de Bodoquena

Bodoquena – Mato Grosso do Sul

Protocolo n.º	PROPOSIÇÃO: PROJETO DE EMENDA ADITIVA Nº 001/2012 AO PROJETO DE LEI Nº 016/2012	COF/CMB
Recebido/...../.....		PARECER Favorável 20.08.2012
Protocolista.....		Ass. Edson Antonio Pereira Vereador

AUTORES: Vereadores Rosangela L. F. Siqueira, Osmar A. da Costa, Lenilda Mª Damasceno, João Bertozo do Nascimento, Luciano A. de Oliveira, Edson Antonio Pereira, Nelson de Paulo, Lodemir Cânepa Penajo e Enio Lima de Albuquerque

620

“Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal e efetuar doação de uma área de terra com 1,1868ha ao Estado de Mato Grosso do sul para o fim que especifica”.

Artigo 1º -

Artigo 2º- A área supracitada no art. 1º, será destinada para a construção da nova Escola João Pedro Pedrossian.

Artigo 3 -

JUSTIFICATIVA:

Desta forma estaremos ratificando melhor a destinação da área que será doada para a construção da nova Escola.

Plenário Leônidas Alves dos Santos, 20 de Agosto de 2012.

Osmar A. da Costa
Vereador
Edson A. Pereira
Vereador

Rosangela-L. F. Siqueira
Vereadora
Luciano A. de Oliveira
Vereador

Lenilda Mª Damasceno
Vereadora
Nelson de Paulo
Vereador

João B. do Nascimento
Vereador
Lodemir C. Penajo
Vereador

Enio L. de Albuquerque
Vereador

Câmara Municipal de Bodoquena	
Aprovado:	20/08/2012
Rejeitado:	— / — / —